



I LEILÃO COMPRA CERTA



HARAS ESCURO

MANGALARGA MARCHADOR

12 DE ABRIL
QUARTA-FEIRA

AFRODITE DO VALE COCÃO

ATENA DO ESCURO

PAGUITA CANA BRAVA DO GONCALO

Organização



Leiloeira





Cadastro e lances:

Pupio Leilões 12 98141-6291

Só serão aceitos lances por telefone de clientes já cadastrados.



Glauber Gurgel (85) 99987.4040



12 98141-6291

Seleção dos animais e informações dos lotes:

Glauber Gurgel (85) 99987.4040

Catálogo Virtual:

www.pupioleiloes.com

Fotos e Filmagens:

Augusto Barretos(vídeos) - Sidney Araújo(fotos)

Arquivo Diagrama

Edição de arte e vídeos:

DIAGRAMA
E MARCHA

31 99917-1524

Equipe de Vendas

Glauber Gurgel (85) 99987-4040

Ader Arpini (Gordin) 77 99992-3635

Anderson H.Marina 71 98331-6765

André Amado 71 99139-4318

André Coutinho 21 98750-0502

André Da Pista 75 98144-9376

André De Simone 11 99780-1835

Bruno - HD 71 99972-9774

David Kelner 81 99745-0099

Dijone 79 99813-1050

Diógenes 71 99417-6890

Diogo Lemos 81 99309-6666

Edson BH Cavalos 31 98403-2521

Edvard 85 98883-5753

Flávio Ramos 75 98134-5503

Fred Brito 77 99917-0202

Gabriel Barbarino 71 99373-8096 / 99356-8096

Gabriel Rangel 81 99405-0505

Giovane Marcelei 12 98121-9034

Gregório Neves 21 98166-1949

João Fernandes 75 99996-1661

Lara Fonseca 73 99109-4743

Léo Piccolo 75 98105-5634

Lucas Kauan 81 99638-1073

Lucas Santos - Haras Vila Liberdade 71 99997-2473 / 99997-2020

Manoel Neto 75 99917-5587

Marcelo Fragoso 81 99605-6962

Moises 75 99302-7833

Nilson Brito 11 96760-1710

Paulo Ícaro 71 99215-2682

Rodrigo Lacerda (Rui) 75 98187-6577

Rogério Fávero 27 99961-6321

Théo Vieira 71 99611-2988

Ulysses (Nino) 81 99873-9062

Valdinho Lourenço 81 99680-5318

Vinicius Madeira 71 98193-1900 / 98193-1914

Waldefrido 85 99751-7675

RELAÇÃO DE LOTES



01 AMORA DO ESCURO



02 ATREVIDA DO ESCURO



03 BADALADA DO ESCURO 50%



04 BELA DO ESCURO 50%



05 BELGA DO ESCURO 50%



06 BROCADOR DO ESCURO



07 DAKAR DO ESCURO



08 DALILA DO ESCURO 50%



09 DESEJADA DO ESCURO 50%



10 DESTEMIDA DO ESCURO 50%



11 DITADOR DO ESCURO 50%



12 ELEGANTE DO ESCURO 50%



13 ELITE DO ESCURO



14 ESCOBA DO ESCURO



15 ESPECTATIVA DO ESCURO



16 ESPERTO DO ESCURO



17 ESTANHO DO ESCURO



18 ESTILOSO DO ESCURO



19 ESTRELA DO MATT 50%



20 ORION VALE DO COCÃO 50%



21 TÁVORA DA PEDRA VERDE

01 AMORA DO ESCURO

POETA DO PORTO AZUL

TIMONEIRO DO PORTO AZUL X ELEMI DO PORTO AZUL

ECLIPSE DA RODEIO

BARÚ DO VIAJEIRO X SICÍLIA DE MONTES CLAROS



HARAS ESCURO



PAI, POETA DO PORTO AZUL



BISAVÔ MATERNO, ELFO DO PORTO AZUL



FÊMEA
02/09/2018

02 ATREVIDA DO ESCURO

RADIANTE FÓRUM

MEIRELLES JAGUNÇO X RELÍQUIA DO AEROPORTO

CORSA DA PEDRA

ESTANHO DO EXPOENTE X AMARAL ATRIZ



HARAS ESCURO



PAI, RADIANTE FÓRUM



MÃE, CORSA DA PEDRA



FÊMEA
02/10/2018

03 BADALADA DO ESCURO 50%

RADIANTE FÓRUM

MEIRELLES JAGUNÇO X RELÍQUIA DO AEROPORTO

EVA DE ALCATÉIA

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO X ROSA DO FAROL



HARAS ESCURO



PAI, RADIANTE FÓRUM



MÃE, EVA DE ALCATÉIA



FÊMEA
01/07/2019

04 BELA DO ESCURO 50%

POETA DO PORTO AZUL

TIMONEIRO DO PORTO AZUL X ELEMI DO PORTO AZUL

ABSOLUTA DO CALULI

ELFO DO PORTO AZUL X NORDESTE AEROMOÇA



HARAS ESCURO

PAI, POETA DO PORTO AZUL



MÃE, ABSOLUTA DO CALULI



FÊMEA
03/03/2019



05 BELGA DO ESCURO 50%

SEU CHICO TANDY

CABUÇU DA SELVA MORENA X ITAQUI ÓPERA

NORDESTE AEROMOÇA

FAVACHO ÚNICO X TERRA DURA DO PAU DA ROLA



HARAS ESCURO



PAI, SEU CHICO TANDY



MÃE, NORDESTE AEROMOÇA



FÊMEA
07/04/2019

PREMIAÇÃO:
RES. CAMPEÃ ÉGUA JÚNIOR DA CATEGORIA - GRAVATÁ/PE 06/2022

06 BROCADOR DO ESCURO

RADIANTE FORUM

MEIRELLES JAGUNÇO X RELÍQUIA DO AEROPORTO

ESCALA DO GUARIROBA

CAXAMBU BALOTE X IAIA DE SÃO LOURENÇO



HARAS ESCURO



PAI, **RADIANTE FÓRUM**



MÃE, **ESCALA DO GUARIROBA**



MACHO
20/09/2019

07 DAKAR DO ESCURO

RADIANTE FORUM

MEIRELLES JAGUNÇO X RELÍQUIA DO AEROPORTO

HIPINOSE DA PEDRA VERDE

FAVACHO ÚNICO X ZABELÊ DA SANTA TEREZINHA



HARAS ESCURO



PAI, RADIANTE FÓRUM



MÃE, HIPINOSE DA PEDRA VERDE



MACHO
13/09/2021

08 DALILA DO ESCURO 50%

INGO DO CAVALheiro

ELFO DO PORTO AZUL X GARÇA DA PEDRA VERDE

MARA DA PEDRA VERDE

FAVACHO ÚNICO X CAMBRAIA DA PEDRA VERDE



HARAS ESCURO

AVÔ PATERNO, ELFO DO PORTO AZUL



AVÔ MATERNO, FAVACHO ÚNICO



FÊMEA
20/11/2021



09 DESEJADA DO ESCURO 50%

ALADIM DO KELNER

ELFO DO PORTO AZUL X HIPINOSE DA PEDRA VERDE

NINA DA ÁGUA BÔA

IRADO DA PEDRA VERDE X HORTÊNCIA DA ÁGUA BÔA



HARAS ESCURO



PAI, ALADIM DO KELNER



AVÔ PATERNO, ELFO DO PORTO AZUL



FÊMEA
01/10/2021

10 DESTEMIDA DO ESCURO 50%



HARAS ESCURO

INGO DO CAVALEIRO

ELFO DO PORTO AZUL X GARÇA DA PEDRA VERDE

MAGIA DO MONTEIRO

ELFO DO PORTO AZUL X MAGIA DO COQUEIRO VERDE



PAI, INGO DO CAVALEIRO



MÃE, MAGIA DO MONTEIRO



FÊMEA
13/11/2021

11 DITADOR DO ESCURO 50%

MUSSOLINI DA PEDRA VERDE
FAVACHO ÚNICO X AMÉLIA DE BARRETOS

LONDRES DO MONTEIRO
ELFO DO PORTO AZUL X RAINHA DO J.GRANADO



HARAS ESCURO



PAI, MUSSOLINI DA PEDRA VERDE



MÃE, LONDRES DO MONTEIRO



MACHO
15/12/2021

12 ELEGANTE DO ESCURO 50%

IRAQUE PONTAL

CRAVO AF X CATEDRAL DO COMBOIO

MAJESTADE JFS

ELFO DO PORTO AZUL X JAMAICA DO LUAR DO PARAÍSO



HARAS ESCURO



PAI, IRAQUE PONTAL



MÃE, MAJESTADE JFS



MACHO
17/01/2022

13 ELITE DO ESCURO

INGO DO CAVALEIRO

ELFO DO PORTO AZUL X GARÇA DA PEDRA VERDE

DEUSA DO H2R

KADAFI DO HARAS CASCATINHA X ODALISCA DA PEDRA VERDE



HARAS ESCURO



PAI, INGO DO CAVALEIRO



MÃE, DEUSA DO H2R



MACHO
02/06/2022

14 ESCOBA DO ESCURO

INGO DO CAVALEIRO

ELFO DO PORTO AZUL X GARÇA DA PEDRA VERDE

FAMOSA DO REALEJO

FAVACHO ÚNICO X QUERIDA DA LAGOA DA SERRA



HARAS ESCURO



PAI, INGO DO CAVALEIRO



MÃE, FAMOSA DO REALEJO



MACHO
03/08/2022

15 ESPECTATIVA DO ESCURO

INGO DO CAVALEIRO

ELFO DO PORTO AZUL X GARÇA DA PEDRA VERDE

DAMA DO CALULI

FAVACHO ÚNICO X NORUEGA DBG



HARAS ESCURO



PAI, INGO DO CAVALEIRO



AVÔ MATERNO, FAVACHO ÚNICO



FÊMEA
22/05/2022

16 ESPERTO DO ESCURO

ARGOS DE MAIRI
AMADO IPÊ X GALILÉIA DA CAVALGADA

POMPÉIA DA TERRA NEGRA
JUBILEU DA PIPOCA X FAÍSCA MONALESSA



HARAS ESCURO



PAI, ARGOS DE MAIRI



MÃE, POMPÉIA DA TERRA NEGRA



MACHO
04/02/2022

17 ESTANHO DO ESCURO

INGO DO CAVALEIRO

ELFO DO PORTO AZUL X GARÇA DA PEDRA VERDE

DEUSA DO H2R

KADAFI DO HARAS CASCATINHA X ODALISCA DA PEDRA VERDE



HARAS ESCURO

PAI, INGO DO CAVALEIRO



MÃE, DEUSA DO H2R



MACHO
07/02/2022



18 ESTILOSO DO ESCURO

INGO DO CAVALEIRO

ELFO DO PORTO AZUL X GARÇA DA PEDRA VERDE

ESCALA DO GUARIROBA

CAXAMBU BALOTE X IAIA DE SÃO LOURENÇO



HARAS ESCURO



PAI, INGO DO CAVALEIRO



MÃE, ESCALA DO GUARIROBA



MACHO
02/09/2022

19 ESTRELA DO MATT 50%

BAHIA DO CALVERT
LUXO DE MAIRI X CODÊSSA DE MAIRI

IGUAPE ZENAIDE
PINÓQUIO DO PORTO PALMEIRA X ANGAÍ EXATA



HARAS ESCURO



PAI, BAHIA CALVERT



BISAVÔ PATERNO, EMBLEMA E.A.O.



FÊMEA
18/10/2018

20 ORION VALE DO COCÃO 50%

BERRADOR DA CANDELÁRIA

HAITY CAXAMBUENSE X UMBELA DA SANTA ESMERALDA

AFRODITE VALE DO COCÃO

ELFO DO PORTO AZUL X PAOLA DO FAROL



HARAS ESCURO

PAI, BERRADOR DA CANDELÁRIA



MÃE, AFRODITE VALE DO COCÃO



MACHO
02/04/2019



PREMIAÇÕES:

RES. CAMPEÃO CAVALO JÚNIOR DA CATEGORIA E RES. CAMPEÃO CAVALO JÚNIOR DE MARCHA - GRAVATÁ/PE 06/2022

21 TÁVORA DA PEDRA VERDE

FAVACHO ÚNICO

HERDADE TEATRO X HAVANA DO FAVACHO

JARDA DA PEDRA VERDE

MEIRELLES RELEVO X ERA DA PEDRA VERDE



HARAS ESCURO



PAI, FAVACHO ÚNICO



AVÔ PATERNO, MEIRELLES RELEVO



FÊMEA
16/09/2015

REGULAMENTO I LEILÃO COMPRA CERTA HARAS ESCURO - 12/04/2023

1 - DA DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO - O Remate será realizado no dia 12 de abril de 2023 de forma online, pelo site da Pupio Leilões. O valor do lance final, quando da batida do martelo, multiplicado por 30 (trinta) será o valor total do lote apregoado.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Em 30 (trinta) parcelas, sendo 01 (uma) parcela à vista no ato do negócio, 29 (vinte e nove) parcelas mensais fixas sem correção, vencíveis a cada 30 dias, até o término do contrato, totalizando 30 parcelas.

3 - COMISSÕES - Do comprador será cobrada a comissão de 8,5% (oito e meio por cento), sob o valor da batida do martelo a ser paga à vista, conforme orientação que será passada pela PUPPIO LEILÕES quando dos acertos de contas com os respectivos compradores. Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de taxa de cancelamento de 10% (dez por cento) sobre o valor total do negócio.

4 - CADASTROS ANTECIPADOS - É obrigatória a efetivação antecipada dos cadastros dos interessados senhores compradores junto à Empresa Leiloeira, sem os quais a mesma não estará credenciada a acatar lances dos respectivos participantes. O cadastro de participante da PUPPIO LEILÕES é gratuito. Para usufruir dos serviços da PUPPIO Leilões, o INTERESSADO, deverá antecipadamente aceitar as obrigações deste Contrato de Adesão de usuários para acesso a PUPPIO LEILÕES "ON LINE" OU "VIRTUAL", assim como preencher completamente seus dados cadastrais. O cadastro de PARTICIPANTE, dependerá da confirmação da PUPPIO LEILÕES através de envio de email e de sua aprovação pela equipe administrativa da PUPPIO LEILÕES e está disponível para pessoas físicas e jurídicas, mas reserva-se o direito de cancelar o registro de PARTICIPANTE a qualquer tempo, ao seu critério, assegurando o sigilo quanto a este procedimento. Os PARTICIPANTES registrados na PUPPIO LEILÕES autorizam expressamente a verificação de sua idoneidade junto aos diversos serviços de proteção ao crédito.

4.1 - LOCAL DE CADASTRAMENTO

Os cadastros deverão ser feitos pelo site www.pupioleiloes.com, enviar também email à PUPPIO Leilões cópia do CPF, RG, comprovante de endereço e comprovante de renda, referência bancária e pessoal. É de total responsabilidade do PARTICIPANTE a veracidade das informações preenchidas no cadastro, assim como a sua atualização, para fins de assegurar a realização dos negócios. O uso das informações fornecidas pelo PARTICIPANTE na PUPPIO LEILÕES está regulado pela POLÍTICA DE PRIVACIDADE. O usuário, desta forma, concede a PUPPIO LEILÕES a autorização para uso destas informações, que serão utilizadas exclusivamente para a consecução dos objetivos da PUPPIO LEILÕES.

5 - APROVAÇÃO DOS CADASTROS - A critério dos vendedores ou da PUPPIO LEILÕES, os senhores compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias ou documentos exigidos no item 4.1 - não estarão aptos a participarem do leilão.

6 - AVALISTAS - Assiste aos vendedores o direito de solicitar avalista de seu conhecimento desde que manifeste esta exigência ao escritório da PUPPIO LEILÕES antes que seja feita a liberação dos animais para entrega

aos senhores compradores, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

7 - DOCUMENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DAS VENDAS - Configurada a venda pela batida do martelo, conforme Cláusula 4,5 e 6 deste Regulamento, à PUPPIO LEILÕES estará encaminhando aos senhores compradores os Contratos de Compra e Venda e respectiva Nota Promissória, para assinatura eletrônica, no email constante no cadastro do comprador. A documentação deverá ser assinada eletronicamente.

7.1 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE ON LINE E VIRTUAL Dado o lance e batido o martelo, considerar-se-a aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com anúncio do promitente comprador pelo Leiloeiro Oficial.

Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como pelo instrumento Particular de Contrato e de Compra e Venda com Reserva de Domínio, este último em apartado, mas parte integrante deste.

A PUPPIO LEILÕES, compromete-se no prazo máximo de 3 (três) dias enviar as 3 (três) vias do Contrato de Compra e Venda de Animal/Produto com a respectiva Nota Promissória com valor total do débito ao email cadastrado para assinatura eletrônica.

Ficando o comprador comprometido no prazo máximo de 10 (dez) dias da realização do leilão, remeter as 3 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto à PUPPIO Leilões.

8 - NOTAS FISCAL/ICMS - O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor, entretanto o comprador deverá fornecer o seu número de inscrição de produtor rural, caso não forneça o valor do ICMS será de responsabilidade do comprador.

8.1 - A nota fiscal referente à compra do animal será emitida pelo vendedor, na forma abaixo.

Como o leilão é financiado pelo vendedor, o valor da nota fiscal a princípio será emitido sob o valor da 1ª (primeira) parcela. Para obter a nota fiscal no valor total da compra se faz necessário à quitação do saldo.

8.2 - DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Os senhores compradores deverão apresentar ao escritório da PUPPIO LEILÕES seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do CNPJ para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de Venda. A não apresentação acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido previamente à liberação dos animais, pelos responsáveis e mediante depósito antecipado com comprovação de recebimento do respectivo valor em conta corrente indicada pela PUPPIO LEILÕES aos senhores compradores.

8.3 - DO ICMS SOBRE O FRETE

Os senhores compradores são os responsáveis quando for o caso de exigência legal, pelo recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, correspondente ao transporte dos mesmos desde sua origem até o destino indicado, devendo o mesmo ser recolhido, de acordo com a Legislação Vigente pertinente a cada Estado respectivo, pelo responsável sobre a contratação dos fretes, antes da liberação dos mesmos, e mediante pagamento com comprovação de recebimento em conta corrente indicada pela PUPPIO LEILÕES aos senhores compradores.

9 - LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS - Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos senhores compradores, após a assinatura dos contratos e respectiva Nota Promissória e recebimento destes documentos pelo escritório da PUPPIO LEILÕES, conforme cláusula 7

acima, bem como depois de confirmado os créditos, nas respectivas contas corrente indicadas pela PUPPIO LEILÕES, dos valores correspondentes às comissões de compra e da primeira parcela do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento, bem como daqueles descritos na Cláusula 8, 8.1 e 8.2 acima, quando for o caso.

10 - DA RETIRADA DOS ANIMAIS - Uma vez cumprido o acima descrito na Cláusula 9 deste Regulamento, os senhores compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços dos Haras dos vendedores, sendo de responsabilidade dos respectivos senhores compradores os riscos do transporte dos mesmos desde a origem até seus destinos.

11 - FRETE: O FRETE é de responsabilidade dos senhores COMPRADORES. Após o cumprimento da cláusula 9 deste regulamento, os animais estarão aptos a serem retirados pelos senhores compradores. A PUPPIO LEILÕES não se responsabiliza pelo frete e entrega dos animais, entretanto forneceremos aos senhores compradores telefones e contatos dos transportadores.

12 - EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS. Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor.

A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ficar à sua disposição após o desmame do produto, pois a receptora não faz parte do lote.

12.1 - EMBRIÕES A COLETAR - O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas o sêmen a ser utilizado na inseminação da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante anúncio público do leiloeiro.

12.2 - ÓVULOS - O ganhão a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

12.3 - EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS - Após o recebimento do sinal, bem como da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o vendedor se obriga a disponibilizar ao comprador a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.

12.4 - Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses constantes da cláusula 12.3 e tendo o comprador cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste a opção de cancelar o negócio, devendo ser ressarcido pelo vendedor do valor pago e respectivas despesas de comissão de compra, devidamente corrigidos, ou ainda dar a este um novo prazo para entrega do embrião gestado.

12.5 - O comprador poderá fazer o pagamento pelas condições normais do leilão ou da seguinte forma: 2 parcelas e a comissão deverão ser pagas à vista, no ato do negócio, 2 (duas) parcelas com 30 dias e o saldo devendo, deverá ser pago em 5 parcelas, após 60 (sessenta) dias de gestação, através de laudo comprobatório de prenhes assinado pelo médico veterinário responsável pela Central de Transferência de Embriões do vendedor.

13 - IRREVOGABILIDADES DAS VENDAS - As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme Legislação do Código Civil Brasileiro.

14 - RESPONSABILIDADES SOBRE OS ANIMAIS - Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem dos mesmos, cessando esta quando da entrega dos referidos animais de acordo com a Cláusula 10 deste Regulamento, não restan-

do à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais. A partir do embarque a responsabilidade pelo animal passa a ser do COMPRADOR.

15 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

15.1 REPRODUTIVAS - Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por veterinário antes da liberação dos mesmos.

15.2 SANITÁRIAS - Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres, acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

15.3 DE REGISTRO - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Mangalarga Marchador, no que tange aos aspectos de documentação exigida até quando da data de venda dos mesmos.

15.4 DE TRANSFERÊNCIA - Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos senhores compradores, ocorrendo isto após a quitação final dos pagamentos correspondentes de cada Nota Promissória emitida pelo vendedor e assinada pelos senhores compradores, conforme constante do Contrato de Compra e Venda.

15.5 DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS - Todas as informações constantes no Catálogo e fichas de leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

16 - REMATE O remate proceder-se-á publicamente e dar-se-á pelo método do maior lance recebido cabendo, ao leiloeiro não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo o mesmo estabelecer os motivos para tal.

17 - A PUPPIO LEILÕES na qualidade de simples realizadora e promotora do Remate, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas, realizadas através do Remate PUPPIO LEILÕES e o leiloeiro sendo também mero mandatário, ficam eximidos de eventuais responsabilidades e obrigações assumidas pelas partes.

17.1 As taxas e comissões de compra e venda do Leilão são irrestituíveis e irrevogáveis, sob quaisquer condições, mesmo que haja cancelamento da compra do lote. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento arcará com as taxas e comissões em sua totalidade.

18 - PARTICIPANTE Os participantes vendedores e senhores compradores, do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

19 - Para todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, será competente para dirimir-las, o Foro do Município de domicílio do VENDEDOR ou, a seu exclusivo critério, optar pelo Foro do Município do domicílio do COMPRADOR.

19.1 - Fica ajustado que havendo recursos a meios judiciais e extrajudiciais, o débito do comprador será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros legais, mais custos e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento).

20 - OMISSÃO - Os participantes elegem o foro de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP para dirimir os casos omissos



HARAS ESCURO

